



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 08/CTAG/IFB, DE 29 DE JULHO DE 2016**  
**SELEÇÃO 2016/2**  
**HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**EM LISTA DE ESPERA NA 4ª CHAMADA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC)**  
**PRESENCIAL – LIBRAS**

**DAS MATRÍCULAS**

1.1. Os candidatos convocados em *4ª chamada* efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

| <b>Local</b>      | <b>Data</b>             | <b>Endereço</b>                               | <b>Horário</b>                   |
|-------------------|-------------------------|---|----------------------------------|
| Campus Taguatinga | 05/09/2016 a 06/09/2016 | QNM 40 Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte | 9h às 12h<br>e das<br>13h às 17h |

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFB poderá realizar novas chamadas, na data provável de 08 setembro de 2016, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

1.6. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 11.1 do Edital nº 08/CTAG/IFB, de 29 de julho de 2016:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
  - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.
- 1.10. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto e CPF próprio e do candidato.

1.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.8. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

I. Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD): Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

II. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF): Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública.

III. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM): Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública.

IV. Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI): Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

1.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus são os seguintes:

| <b>Campus</b> | <b>Endereço</b>                             | <b>Telefone</b> |
|---------------|---|-----------------|
| Taguatinga    | QNM 40 Área Especial nº 01 Taguatinga Norte | (61) 2103-2200  |

1.11. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

1.12. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Taguatinga.

Brasília, 02 de setembro de 2016.

*Original Assinado*  
Diretor-geral do Campus Taguatinga  
Leonardo Moreira Leódido